

DECRETO Nº 28.999, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Constitui Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar-PAD :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 104, inciso III, da Lei Complementar n.º 128/2022, Decreta:

Art. 1º – Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, a quem caberá a apuração da responsabilidade de servidor público pela infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido, conforme as disposições da Lei Complementar nº 035/2005 e Lei Complementar nº 128/2022, e demais legislações aplicáveis, os servidores:

- **Dr. Cristiano Albano Balarini – Matrícula nº 009279;**
- **Fernando Benezoli – Matrícula nº 006864;**
- **Giselli Bonatto – Matrícula nº 010293;**

Art. 2º – Aos membros da Comissão instituída pelo presente decreto, será paga a gratificação mensal correspondente a 15 (quinze) UPFMC – Unidade Padrão Fiscal do Município de Colatina, enquanto designados para compor a Comissão e no período de atuação dos membros, conforme disposto no artigo 104, inciso VII, da Lei Complementar n.º 128/2022.

Art. 3º – Ficam revogados em todos os seus termos os Decretos nºs 27.729, de 06 de fevereiro de 2023, 28.787, de 29 de dezembro de 2023 e 28.917, de 27 de fevereiro de 2024.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

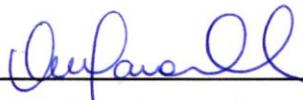
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 14 de março de 2024.



Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 14 de março de 2024.



Secretário Municipal de Governo.